



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Lei 1165/2014

De 28 Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE:- *Dá denominação a vias públicas Municipais e dá outras providências.”*

Marcos Roberto Sanfelici Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art.1º - Passa a atual Rua “2” do Bairro Manacá, localizada neste município de Sandovalina, a ter a seguinte denominação.

RUA:- RONALDO CEZAR SANTOS.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 28 de Agosto de 2014.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araujo Ribeiro
Assistente Administrativo